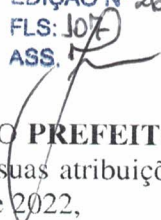




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL N.º 513 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

PUBLICADO
DATA: 19/09/2022
EDIÇÃO N.º 2607
FLS: 107
ASS. 

Regulamenta a Lei Municipal n.º 4.945, de 26 de julho de 2022 que “institui bonificação temporária para profissionais do magistério contratados ou a serem contratados através de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições Lei Municipal n.º 4.945, de 26 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza o pagamento da bonificação temporária para profissionais do magistério - Professor da Rede Municipal e Professor da Rede Municipal/CMEI, de que trata a Lei Municipal n.º 4.945, de 26 de julho de 2022.

Art. 2º A verba paga tem caráter indenizatório.

Art. 3º A bonificação de que trata a Lei Municipal n.º 4.945, de 26 de julho de 2022 será no importe de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, devidos para o profissional do magistério com jornada semanal de 40h (quarenta horas), se aplicando proporcionalmente para os que se enquadrem no benefício e desenvolvam jornada menor.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de setembro de 2022.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL